

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/06/2015 a 15/06/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA, ALCATRA	Kg	17,70
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	Kg	14,74
		chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA, DIANTEIRO	Kg	8,80
		com osso, resfriada.		
4	8905.01.004-93	CARNE BOVINA, COXÃO DURO	Kg	15,39
		lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
5	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO	Kg	5,39
		congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
6	8905.01.006-55	BUCHO BOVINO	Kg	12,87
		pré-cozido, limpo, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
7	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO	Kg	7,04
		congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
8	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO	Kg	15,40
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
9	8905.01.009-06	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO	Kg	16,39
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
10	8905.01.011-12	RABADA BOVINA	Kg	12,95
		cortada, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
11	8905.01.012-01	CARNE BOVINA, PÁ	Kg	12,10
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
12	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO	Kg	13,03
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
13	8905.02.001-02	CARNE SUÍNA, CARRÉ	Kg	7,73
		congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
14	8905.03.001-58	CARNE, FRANGO (PEITO)	Kg	5,94
		com osso, sem carcaça, congelada, em embalagem plástica original.		
15	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	Kg	6,42
		com osso, congelada, em embalagem plástica original.		
16	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO	Kg	5,58
		limpa, congelada, em embalagem plástica original.		
17	8905.03.006-62	PESCOÇO, FRANGO	Kg	3,59
		com cabeça, fresco		
18	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)	Kg	8,33
		sem osso, congelada, em embalagem plástica original.		
19	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO)	Kg	4,87
		com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.		
20	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA)	Kg	8,07
		sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original		
21	8905.04.002-92	PEIXE (MANJUBINHA)	Kg	12,07
		fresco e resfriado		
22	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA)	Kg	3,72
		inteiro, congelado.		
23	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA)	Kg	13,80
		em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/06/2015 a 15/06/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
24	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO)	Kg	13,87
		branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
25	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA	un	3,78
		em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).		
26	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA	un	2,22
		em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).		
27	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA	un	14,32
		pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (peso drenado)		
28	8910.08.001-75	OVO, GALINHA	un	3,28
		extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.		
29	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO	un	9,71
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.		
30	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	un	8,66
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.		
31	8910.09.007-14	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	1,03
		integral ou semi-desnatada, em embalagem original cartonada asséptica, com no mínimo 200ml.		
32	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)	un	2,30
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
33	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT)	un	2,39
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
34	8910.09.014-43	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	5,28
		sabor chocolate, em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro.		
35	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO	un	3,01
		em embalagem original com 395g.		
36	8910.10.005-04	MANTEIGA	un	3,54
		extra, com sal, em embalagem original com 200g.		
37	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS, FRESCAL	Kg	14,28
		em embalagem plástica original.		
38	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO, LANCHE	Kg	19,08
		não fatiado, em embalagem plástica original.		
39	8910.10.010-71	CREME, LEITE	un	1,67
		em embalagem original com no mínimo 200g.		
40	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO	un	3,86
		ralado, em embalagem original com 100g.		
41	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA	Kg	8,22
		fresco, sem tempero, em embalagem plástica original.		
42	8910.10.013-14	QUEIJO MUÇARELA	Kg	15,15
		não fatiado, em embalagem plástica original		
43	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO	un	4,15
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.		
44	8910.10.015-86	QUEIJO PROCESSADO, UHT	un	5,27
		tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 20g cada.		
45	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,39
		em embalagem original com no mínimo 90g.		
46	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL	un	1,18
		embalagem original com no mínimo 150g		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/06/2015 a 15/06/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
47	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	1,18
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g		
48	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	4,19
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g		
49	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO	un	3,09
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g		
50	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA	un	1,29
		misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.		
51	8915.11.008-98	FEIJÃO FRADINHO	un	2,01
		grupo 2, tipo 2, embalagem original com 500g.		
52	8915.11.010-02	ERVILHA	un	3,38
		grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.		
53	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE	un	2,85
		embalagem original com 500 g.		
54	8915.11.015-17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	un	5,69
		seca, em embalagem original com 500g.		
55	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO	Kg	2,06
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
56	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	2,17
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
57	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO	un	3,48
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
58	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO	un	4,19
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.		
59	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA	un	3,00
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
60	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA	un	4,40
		escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g		
61	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	1,98
62	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,66
63	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	4,28
64	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	1,44
65	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	3,91
66	8915.12.007-60	ALHO	Kg	9,75
67	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,61
68	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	1,95
69	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	2,25
70	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	4,06
71	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	2,45

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/06/2015 a 15/06/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
72	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	3,34
73	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	3,96
74	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,12
75	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	12,37
76	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	2,42
77	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	0,93
78	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	14,79
79	8915.12.021-19	COUVE	Kg	4,13
80	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	3,41
81	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	3,64
82	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	2,45
83	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	4,76
84	8915.12.026-23	INHAME	Kg	2,52
85	8915.12.027-04	JILÓ	Kg	3,47
86	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	6,41
87	8915.12.030-00	NABO	Kg	4,15
88	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	1,40
89	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	2,87
90	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	3,88
91	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	1,45
92	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	14,55
93	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	18,19
94	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	6,72
95	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,57
96	8915.12.073-40	SALSA	Kg	3,71
97	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	6,13

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/06/2015 a 15/06/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
98	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,46
99	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	2,20
100	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	2,88
101	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	2,88
102	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	2,50
103	8915.13.007-14	MAMÃO BAHIA	Kg	2,50
104	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	2,40
105	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	1,48
106	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	1,47
107	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	1,86
108	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	2,83
109	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	5,22
110	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	3,51
111	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	1,73
112	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,36
113	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	2,10
114	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	2,62
115	8915.13.021-72	PÊRA	Kg	4,54
116	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	4,23
117	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO inteiro.	Kg	3,96
118	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	5,74
119	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,31
120	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	3,39
121	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	un	1,41
122	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado).	un	1,41

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/06/2015 a 15/06/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
123	8920.16.005-62	AVEIA, FLOCOS embalagem original com 250g.	un	2,29
124	8920.16.006-43	AVEIA, FARINHA embalagem original, com 250g.	un	1,79
125	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.	un	7,66
126	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	3,89
127	8920.16.010-20	CREME, ARROZ embalagem original com 200g.	un	1,73
128	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	1,37
129	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	3,27
130	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	1,74
131	8920.16.017-04	FARINHA, ROSCA embalagem original com 500g.	un	2,61
132	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,40
133	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	1,97
134	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	8,59
135	8920.16.028-59	POLVILHO DOCE fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.	un	2,64
136	8920.16.029-30	FLOCOS, CEREAIS embalagem original com no mínimo 400g.	un	9,33
137	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ embalagem original com no mínimo 400g.	un	8,03
138	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO embalagem original com no mínimo 400g.	un	7,75
139	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,06
140	8920.16.048-00	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 250g	un	2,09
141	8920.16.049-83	FARINHA, TRIGO integral, embalagem original com 1 kg	un	4,18
142	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	2,73
143	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	2,28
144	8920.17.005-16	MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,43
145	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	2,13

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/06/2015 a 15/06/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
146	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	2,04
147	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	2,07
148	8920.17.016-79	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA com ovos, embalagem original com 500g	un	2,14
149	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g	un	2,31
150	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g	un	2,39
151	8920.17.019-11	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 200g	un	5,70
152	8920.18.001-46	BISCOITO ÁGUA embalagem original com 200g.	un	1,45
153	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	1,51
154	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	1,54
155	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	2,42
156	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	2,41
157	8920.18.019-75	BISCOITO DOCE sem recheio, isento de gordura trans, em embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,31
158	8920.18.027-85	BISCOITO SALGADO tipo drink ou cocktail, em embalagem com no mínimo 200g.	un	2,42
159	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,68
160	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	3,03
161	8920.19.005-23	MINI-BOLO sem recheio, em embalagem original com no mínimo 40g.	un	0,82
162	8920.19.011-71	PÃO, BISNAGUINHA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 300g	un	3,87
163	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	6,14
164	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	5,87
165	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	5,38
166	8920.19.025-77	PÃO DOCE com creme, sem corantes, com peso de 50 g a unidade	Kg	8,78
167	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	7,19
168	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	1,82
169	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,21
170	8925.22.003-08	ESSÊNCIA, BAUNILHA aroma artificial, embalagem original com no mínimo 25ml.	un	1,92

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/06/2015 a 15/06/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
171	8925.24.001-53	COCO RALADO, DESIDRATADO sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g.	un	2,05
172	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	3,67
173	8930.25.006-60	DOCE, LEITE pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.	un	3,26
174	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	5,35
175	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	2,41
176	8930.26.003-71	GELÉIA, FRUTA em embalagem original com no mínimo 400g,	un	9,46
177	8930.26.005-33	GELÉIA, MOCOTÓ embalagem cartonada asséptica original, com no mínimo 200g.	un	2,76
178	8940.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, embalagem original com no mínimo 100ml.	un	2,23
179	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	8,70
180	8940.32.011-38	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75 ml	un	9,47
181	8940.33.003-81	FÓRMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g	un	31,05
182	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	42,64
183	8940.33.019-49	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	S/C
184	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g	un	112,81
185	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	27,95
186	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	341,72
187	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	342,97
188	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	14,62
189	8940.33.049-64	FÓRMULA INFANTIL, 2º SEMESTRE para lactentes, 2º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400 g.	un	17,62

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/06/2015 a 15/06/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
190	8940.33.054-21	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	30,32
		pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
191	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA	un	29,73
		pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
192	8940.33.056-93	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	19,43
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.		
193	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD	un	106,35
		do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		
194	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA	un	111,29
		do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g		
195	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO	un	48,87
		para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g		
196	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ	un	27,77
		com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g		
197	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ	un	31,34
		lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.		
198	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ	un	35,06
		isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g		
199	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA	un	9,87
		puro, embalagem original com 500ml.		
200	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA	un	2,89
		tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.		
201	8945.37.004-64	OLEO, MILHO	un	5,42
		refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml		
202	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL	un	2,70
		cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.		
203	8950.39.001-78	SAL	un	1,41
		refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.		
204	8950.39.005-00	ORÉGANO	un	0,68
		em embalagem original com no mínimo 3g.		
205	8950.39.008-44	CANELA, CASCA	un	0,71
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
206	8950.39.009-25	CANELA, PÓ	un	0,67
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
207	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA	un	1,89
		grão, em embalagem original com no mínimo 10g.		
208	8950.39.012-20	ALECRIM, DESIDRATADO	un	0,75
		embalagem com no mínimo 6 g		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/06/2015 a 15/06/2015

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
209	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE	un	2,53
		tradicional, em embalagem original com 520g.		
210	8950.40.004-72	MAIONESE	un	2,57
		tradicional, em embalagem original com 500g.		
211	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE	un	2,00
		concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.		
212	8950.41.003-45	TEMPERO MISTO	un	0,84
		de cominho e pimenta do reino, em pó, em embalagem original com no mínimo 10g.		
213	8950.41.004-26	FERMENTADO ACÉTICO	un	2,12
		vinho e álcool, embalagem original com 750 ml.		
214	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL	un	1,41
		embalagem original com no mínimo 750 ml		
215	8955.42.001-14	CAFÉ	un	6,53
		torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.		
216	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE	un	1,77
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.		
217	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ	un	7,45
		solúvel, em embalagem original com 500g.		
218	8955.42.008-90	CAFÉ	un	7,08
		torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original com 500g		
219	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL	un	6,61
		granulado, embalagem original com 100g.		
220	8955.42.011-96	ERVA MATE	un	4,88
		tostada, em embalagem original com 250g		
221	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO	un	3,79
		em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.		
222	8960.44.003-32	SUCO, CAJU	un	2,50
		embalagem original com 500ml.		
223	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ	un	4,32
		embalagem original com 500ml.		
224	8960.44.007-66	SUCO, UVA	un	4,08
		embalagem original com 500ml.		
225	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS	un	1,97
		embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
226	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS	un	0,99
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
227	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS	un	3,66
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro		
228	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL	un	1,00
		natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.		
229	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL	un	1,46
		natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.		
230	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL	un	7,95
		natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.		